



BOA VISTA

Segunda-feira
03 de Abril
de 2017

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 056/E, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o art. 29 da Lei nº 1.139 de 30 de abril de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para fins de Avaliação, Promoção e Progressão de Agentes de Trânsito, conforme abaixo relacionado:

- Raimundo Barros Oliveira - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito/Presidente;
- Regina Alves Lima - Superintendente Municipal de Trânsito/Membro;
- Marizete Sampaio da Sapará - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/Membro;
- Adeildo Braga de Melo Junior - Agente de Trânsito/Representante do Sindicato dos Agentes de Trânsito SINDATRAM/Membro;
- Nelson Loureiro da Cruz Júnior - Agente de Trânsito/Chefe de Fiscalização de Trânsito/Membro;
- Júlio Viana de Carvalho - Agente de Trânsito/Representante dos Agentes de Trânsito/Secretário.

Art. 2º A comissão designada no art. 1º deste decreto deverá apresentar um quadro com a proposta de Promoção e Progressão dos servidores Agentes de Trânsito do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, que estão aptos as Promoções e Progressões no ano de 2017.

Parágrafo Único. A Comissão deverá/poderá propor correção de atos que por ventura tenham sido identificados como desviados por ocasião do último processo de promoção e progressão.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 057/E, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 050/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4369, de 22 de março de 2017, referente à convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Boa Vista, tendo como tema: "Saúde das Mulheres: Desafio para a integralidade com equidade", a ser realizada nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, no Auditório Alexandre Borges da Universidade Federal de Roraima.

Art. 2º Onde se lê: a ser realizada nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, no Auditório Alexandre Borges da Universidade Federal de Roraima; Leia-se: a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2017, no Auditório da Faculdade Cathedral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0577/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a nomeação do senhor Laércio Ferreira de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributos Diversos, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, providenciada através do Decreto nº 0482/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4364, de 15 de março de 2017.

Art. 2º Onde se lê: Laércio Ferreira de Oliveira; Leia-se: Laécio Ferreira de Oliveira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0578/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Paulo Rogério Nunes da Paciência, Conselheiro Suplente, para responder pelo cargo de Conselheiro Tutelar, ambos do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista, da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 03.04.17 a 02.05.17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0579/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Irlene de Carlos Cortez Viana, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0580/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da seguinte servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Deise Maria Dani
Cargo: Analista E-01
Matrícula: 29531

Orgão cessionário: Governo do Estado de Roraima
Cargo a ser ocupado: Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 1º

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo número: 557/2017/SMAG

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, na forma do art. 19, § 5º da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0581/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Cremildes Duarte Ramos - Interina

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araujo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculanio - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do seguinte servidor, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Frederico Bastos Linhares
Cargo: Procurador do Município de 3ª Classe
Matrícula: 28389

Órgão cessionário: Governo do Estado de Roraima
Cargo a ser ocupado: Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 1º

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo número: 560/2017/SMAG

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0582/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da seguinte servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Helenira Macêdo Barros
Cargo: Analista E-01
Matrícula: 29858

Órgão cessionário: Governo do Estado de Roraima
Cargo a ser ocupado: Coordenador Geral na Saúde
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 1º

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo número: 561/2017/SMAG

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, na forma do art. 19, § 5º da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0583/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da seguinte servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Maria do Socorro Resende da Silva Cruz
Cargo: Analista Municipal E-01
Matrícula: 30682
Órgão cessionário: Governo do Estado de Roraima

Cargo a ser ocupado: Diretor-Geral de Unidade de Saúde de Médio Porte

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 1º

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo número: 564/2017-SMAG

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, na forma do art. 19, § 5º da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0584/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do seguinte servidor, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Paulo Bastos Linhares
Cargo: Analista G-01
Matrícula: 29416

Órgão cessionário: Governo do Estado de Roraima
Cargo a ser ocupado: Secretário de Estado Adjunto de Saúde
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 1º

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo número: 568/2017/SMAG

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório do referido servidor, no período de duração da cessão.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0585/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da seguinte servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Mayrla da Costa Melo
Cargo: Assistente Técnico D-03
Matrícula: 27858

Órgão cessionário: Universidade Estadual de Roraima - UERR

Cargo a ser ocupado: Chefe da Divisão de Convênio
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 1º

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo número: 566/2017/SMAG

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0586/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da seguinte servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Sandro Marley Pereira Fernandes
Cargo: Técnico C-04
Matrícula: 25719
Órgão cessionário: Governo do Estado de Roraima
Cargo a ser ocupado: Diretor-Geral de Unidade de Saúde de Grande Porte
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 1º
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo número: 572/2017/SMAG

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 587/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da seguinte servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Tercina Uchôa Martins
Cargo: Agente de Trânsito C-03
Matrícula: 26195
Órgão cessionário: Governo do Estado de Roraima
Cargo a ser ocupado: Assessor Especializado
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 1º
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo número: 573/2017-SMAG

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 588/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da seguinte servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Rose Mary de Lima Pena
Cargo: Analista Municipal E-02
Matrícula: 26694
Órgão cessionário: Governo do Estado de Roraima
Cargo a ser ocupado: Secretária de Gabinete
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 1º
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo número: 574/2017-SMAG

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0589/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da seguinte servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Samira Abdo Said Abdo Rezek
Cargo: Analista E-01
Matrícula: 29623
Órgão cessionário: Governo do Estado de Roraima
Cargo a ser ocupado: Secretária de Gabinete
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 1º
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo número: 571/2017-SMAG

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório da referida servidora, no período de duração da cessão.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0590/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Karina Ligia de Menezes Lins, do cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0591/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Alessandra de Almeida Pimenta Pereira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-1, de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0592/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Karina Ligia de Menezes Lins, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-1, de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0593/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Alessandra de Almeida Pimenta Pereira, para exercer o cargo em comissão

de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 188/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Messias Rodrigues da Silva, Auxiliar C-12, Matrícula 00711, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Incorporação do 1º (primeiro) ao 7º (sétimo) décimos, da Gratificação de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, do cargo de Apoio Administrativo 2, conforme o Processo nº 742/2017/SMÉC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

GABINETE DO EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 194/2017 - CH. GABEXEC

A Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias restantes de férias da servidora NATÁLIA SOUSA MUNIS, matrícula 848.144, referente ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídas no período de 28.03 à 11.04.17 para serem usufruídas em data ainda a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de março de 2017.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de março de 2017.

Edileusa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 195/2017 - CH. GABEXEC

A Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Processo nº 237/2016 - E - GABEXEC, Objeto: Aquisição de Material de Consumo, a servidora ALESSANDRA PEIXOTO CORRÊA, Matrícula 26.442.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de março de 2017.

Edileusa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

PORTARIA 013/2017 - PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1.370 de 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO JHONATTAN DOS SANTOS TIMÓTEO, matrícula nº 847061/PMBV, como fiscal responsável do Processo nº 237/2016-Vol. I - PMG, cujo objeto é a "Aquisição de Material de Consumo (Água, Café, Açúcar, Água e Outros)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 31 de março de 2017.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto Do Município De Boa Vista
OAB/RR 327-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

PORTARIA 014/2017 - PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1.370 de 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALÉRIA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 845134/PMBV, como fiscal responsável do Processo nº 25/B1/2016 - PMG, cujo objeto é a "Confecção de Chaves e Carimbos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 31 de março de 2017.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto Do Município De Boa Vista
OAB/RR 327-B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 038/2016/SMAG/D1 - CGM.
Espécie: Contrato 002/2017 - CGM.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, sob Sistema de Registro de Preços, Para Prestação de Serviços de Coffee Break, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município.

Modalidade: Sistema de Registro de Preços.

Valor: o valor do presente contrato é de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Unidade Orçamentária: 1601; Função Programática: 04.124.0064.2.166; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.

Fonte de Recursos: Próprio, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho 560, de 07/03/2017, no valor de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Interveniente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: T. S. Comércio Ltda

Data de Assinatura: 16 de março de 2017.

Vigência: O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 010/17
Processo nº 0306/16 - SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada através do Decreto n.º 094/E/2016, publicada no DOM nº 4229, de 22/08/2016, convoca as empresas participantes do certame para a reabertura da Sessão, que se dará no dia 06/04/2017 às 11h30min (horário local), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I São Francisco - Boa Vista /RR.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com base ao Parecer Jurídico nas folhas 105 a 109 nos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 062/2017 - GABEXEC, referente à contratação de pessoa jurídica para levantamento, Diagnóstico e Proposição de Modelo de Gestão Compreendendo/Englobando a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Boa Vista, em favor da empresa INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE CNPJ: 03.507.661/0001-04, pelo valor total de R\$ 1.877.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil reais), enquadra-se no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Chefe do Gabinete Executivo, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 31 de Março de 2017.

Fábio Willian Tertuliano de Barros
Vice-Presidente da CPL

Joana D'arc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 062/2017 - GABEXEC, com solicitação de origem da GABEXEC.

Edileusa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer nas folhas 143 a 145 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo n.º 102/2017 - SMEC, referente a contratação de serviços Artísticos de Planejamento e execução de Espaços Lúdicos nas Casas Mãe e Pró-Infâncias da Rede Municipal de Ensino, em favor da empresa MARCELO HIROYUKI OKA CPF: 036.996.648-13, pelo valor de R\$ 3.825.700,00 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), concluiu que a mesma enquadra no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 31 de Março de 2017.

Fábio Willian Tertuliano de Barros
Vice-Presidente da CPL

Joana D'arc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo n.º 102/2017 - SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 186/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e considerando o teor do Processo nº 670/2017/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 22.05.17 a 21.11.17, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus para este município, concedida através da Portaria nº 974/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 3795, de 30 de outubro de 2014, à servidora Danielle Christinne Avelino Ferreira Lima, Analista E-01, Matrícula 26659, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 31 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 187/P, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e considerando o teor do Processo nº 695/2017/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 23.03.17 a 22.03.18, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus para este município, concedida através da Portaria nº 268/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 3929, de 26 de maio de 2015, ao servidor Mauro Antonio Costa Maués, Analista Municipal E-03, Especialidade: Enfermeiro, Matrícula 25713, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 31 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

Portaria nº. 006/2017-Pressem, 29 de março de 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 61, § 3º, da Lei Municipal nº. 1755 de 23 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 24/2016-PRESSEM, publicada no Diário Municipal nº. 4170 de 30 de maio de 2016, concedendo pensão para IZABEL OLIVEIRA SILVA, esposa do ex-inativo JACINTO GOMES DA SILVA, conforme processo de nº. 673/2002.

Art. 2º - Onde se lê: de acordo com nos artigos. 19 e 20, inciso I, alínea "a", a Lei nº 602/2002 que altera dispositivos da Lei nº 465/1998, Leia-se: de acordo com os artigos 19 e 20 inciso I, alínea "a", da Lei nº 465/1998, com redação dada pela Lei nº 602/2001.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 29 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/ SMAG e
Presidente do Conselho Municipal de Previdência/ PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

ERRATA

Referente à publicação da **TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017**, no Diário Oficial do Município de Boa Vista, n. 4362, de 13MAR2017, referente a Contratação de empresa para fornecimento de kit de uniformes para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Boa Vista - Adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 015/2016 - Processo nº 21.3651/2016 - Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes.

Onde se lê: "R\$ 5.883.440,40 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos),"

Leia-se: "R\$ 5.878.820,40 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos),"

Boa Vista-RR, 21 de março de 2017.

Alessandra de A. Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 188/2017 – SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 1º - Tornar público o Calendário de Atendimento do Recadastramento anual de servidores Estatutários, Commissionados, Empregados Públicos, Celetistas, Seletivos, Temporários, Aposentados e Pensionistas, nascidos no mês de Abril desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme (anexo I).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de Março de 2017.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I

DATA DE ATENDIMENTO	HORÁRIOS DE ATENDIMENTO	SOMENTE SERVIDORES NASCIDOS NO MÊS DE ABRIL/2017 (INICIAIS)
3 e 4 /04	8h às 14h	A
5/04	8h às 14h	B e C
6/04	8h às 14h	D
10 e 11/04	8h às 14h	E

12/04	8h às 14h	F
13/04	8h às 14h	G, H e I
17/04	8h às 14h	J
18/04	8h às 14h	K e L
19 e 20/04	8h às 14h	M
24/04	8h às 14h	N, O, P e Q
25 e 26/04	8h às 14h	R
27/04	8h às 14h	S, T, U, V, W, X, Y e Z

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 190/2017 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Plano de Capacitações do ano de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,**

Boa Vista-RR, 28 de Março de 2017

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PLANO DE CAPACITAÇÕES 2017

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Luciene da Silva Oliveira
Superintendente de Gestão do
Trabalho e Educação em Saúde

Lucimara Araújo de Almeida
Diretora do Departamento de Educação em Saúde – DES/SGTES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÕES – 2017

PLANO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÕES 2017 – JANEIRO						
SETOR	CURSO	PÚBLICO ALVO	Nº DE PARTICIPANTES PREVISTO	DATA	RESPONSÁVEL	EXECUÇÃO
HCSA	Reanimação Politérica	Médicos/Enfermeiros	134	16/01 a 17/02	Dir. Emergência Coord. Enferm	INTERNA
SAE/SAMU	Curso de Atualização em APH Turma 01 (20 horas)	Profissionais do SAMU	30	23 a 28/01	NEU/SAMU	INTERNA

PLANO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÕES 2017 – FEVEREIRO						
SETOR	CURSO	PÚBLICO ALVO	Nº DE PARTICIPANTES PREVISTO	DATA	RESPONSÁVEL	EXECUÇÃO
HCSA	Implantação dos Protocolos Operacionais Padrão (POP) da Enfermagem	Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem	300	06/02 a 30/06	Dir. Geral Dir. Enferm	INTERNA
HCSA	Avaliação e Classificação de Risco	Enfermeiros da emergência	20	20/02 a 24/02	Dir. Emerg. Coord. Enferm	INTERNA
HCSA	Urgências e Emergências Pediátricas	Enfermeiros/Médicos	62	13/02 a 30/06	Dir. Emerg. Dir. Geral	INTERNA
SAE/CAPS	Manejo de situações de crise suicidas e tentativa de suicídio.	Técnicos do CAPS	15	24/02	SAMU	INTERNA
SAE/SAMU	Curso de Atualização em APH Turma	Profissionais do SAMU	30	13 a 18/02	NEU/SAMU	INTERNA
SAB	E-Sus Pec	Enfermeiros/Médicos/Técnicos de Enfermagem/ACS/ Diretores e Administrativos		FEVEREIRO A JUNHO	SAB	INTERNA
SAB	Capacitação em Tabagismo	Enfermeiros/Médicos/ Farmacêuticos/ Psicólogos e Ass. Social	125 (5 turmas de 25)	14/02	SAB	INTERNA
SAB	Prática de Eletrocardiograma	Enfermeiros e téc. de enfermagem	124	08 e 09/02	SAB	INTERNA

Processo nº: 344/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº. 082/2017/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/16.

Valor: R\$ 64.558,50.

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 23/03/2017 a Nota de Empenho nº 491, no valor de R\$ 64.558,50 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.

Data de Assinatura: 30 de março de 2017.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 193/2017/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora Ginara Tariana Magalhães Coelho, matrícula nº 45317, para responder interinamente pela Gerência do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada – AICPP da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 16.03.17 a 31.03.17. Em decorrência da Titular está compondo a comissão de Elaboração do Plano Plurianual – PPA.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 16 de março, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
29 de março de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 076/2017/SEMGES

Espécie: Contrato nº. 104/2017/SEMGES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Modalidade: Dispensa

Unidade Orçamentária: 2102 Funcional Programática: 08.244.0078.2213, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: FNAS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº.170, de 03/03/2017, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária: 2102 Funcional Programática: 08.244.0079.2224, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: FNAS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº.171, de 03/03/2017, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Contratada: MACEDO E SOUZA LTDA ME
Data da Assinatura: 15 de Março de 2017
Vigência: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendido as exigências legais, do artigo Art. 57 II da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

ERRATA

Errata da Portaria nº 184/2017/SEMGES, publicada no DOM nº 4374 do dia 29/03/2017, página nº 06, referente ao processo nº 123/2017/SEMGES, que se refere à Aquisição de 3.000 (três mil) Kits de Enxovais para atender o Programa Família Que Acolhe, nos termos abaixo:

Onde se lê: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO E GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA.

Leia - se: AQUISIÇÃO DE 3.000 (três mil) KITS DE ENXOVAIS PARA ATENDER O PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLHE.

Boa Vista-RR, 31 de março de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

ERRATA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 181/17/GAB/RH/SEMGES, de 24 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 4374 de 29 de março de 2017 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, de modo que:

Art. 2º - No que se refere à designação do servidor Erenildo Nascimento Oliveira,

Onde se lê: Período de 03.04.17 a 17.04.17, em face aos 15 dias de férias da Gerente.

Leia - se: Período de 03.04.17 a 02.05.17, em fase das férias da Gerente.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 30 de março de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 035/2017/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 011/2017/SPMA, Processo nº 045/2017/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa N. SANTIAGO VIANA – ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor ALBÉRIO MARQUES ALVES, matrícula nº 01.206, Fiscal Ambiental, para fiscalizar o disposto no Contrato nº. 011/2017/SPMA, Processo nº. 045/2017/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA.

Boa Vista - RR, 27 de março de 2017.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 045/2017/SPMA.

Espécie: Contrato nº 011/2017/SPMA.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para a locação de 05 (cinco) veículos automotores, sem motorista, tipo van, á diesel, com capacidade mínima de 16 lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos e trava elétrica (completo), ano de fabricação a partir de 2016, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com troca de óleo, filtro de óleo, lavagem geral do veículo a cada 10 (dez) dias no mês e seguro do veículo, todos por conta do proprietário, com equipamentos e acessórios de segurança conforme o código nacional de trânsito brasileiro conforme especificado neste instrumento para atender todos os programas sociais da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2017.

Valor: R\$ 376.999,80.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 4201, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 18 122 0100 2.304, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

Contratada: N. SANTIAGO VIANA - ME

Data de Assinatura: 27 de março de 2017.

Vigência: : Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 074/17

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos empregados públicos: Juliana Christina Girão Rebouças, Técnica Municipal Agente de Articulação, matrícula 27504, Daniela da Costa Norberto, Chefe do Departamento Contábil Financeiro e Orçamentário, matrícula 462 e Keyliane Ferreira Rocha da Silva, Assistente Administrativo, matrícula 528, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos que lhe foram designados por meio da Portaria/PRESI nº. 207/16, publicada no Diário Oficial do

Município n.º 4270, de 21 de outubro de 2016, referente ao Processo Administrativo 14796/2016.

ART. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30(trinta) dias, conforme explicitado no art. 128, § 7º da Lei Complementar n.º 003/2012.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 de março de 2017.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 141/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Alailson Gomes da Silva, no cargo em comissão de Assessor Especial I – Mesa Diretora, Código GAE-600 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 02 de março de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 142/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Álvaro Rodrigues de Souza Neto, no cargo em comissão de Assessor Especial I – Comissões, Código GAE-600 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 02 de março de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 143/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

TA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Joana D`arc Paiva Loureto, no cargo em comissão de Assessor Especial I - Presidência, Código GAE-600 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 02 de março de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 144/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Celson Junior Cardoso Barros, no cargo em comissão de Assessor Especial II - Cerimonial, Código GAE-700 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 02 de março de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 213/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Alexander Sena de Oliveira, no cargo em comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-200, de Consultor Jurídico da Divisão Legislativa, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 02 de março de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 226/2017**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,**

TA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) vereador (a) Mauricélio Fernandes de Melo, à cidade de Manaus-AM, no período de 03 a 04 de março/2017, para realizar uma visita a implantação da Zona Azul na Câmara Municipal de Manaus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 24 de fevereiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 227/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Flavio Pereira Dias, à cidade de Manaus-AM, no período de 03 a 04 de março/2017, para realizar uma visita a implantação da Zona Azul na Câmara Municipal de Manaus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 24 de fevereiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 231/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Karen Cristina da Silva Lima, à cidade de Manaus-AM, no período de 03 a 04 de março/2017, para realizar visita a Implantação da Zona Azul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 24 de fevereiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 235/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) servidor

(a) Talita Aline Guimarães Subrinho, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 08 a 12 de março/2017, para participar do Curso: "840º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos - Parlamento Municipal".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 04 de março de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 315/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1207/2016, de 01 de dezembro de 2016, publicada no D.O.M. nº 4312, de 28 de dezembro de 2016, que exonerou a senhora Síría Mota Bezerra.

Art. 2º - Onde se lê: Síría Mota Bezerra;

Leia-se: Síría Maria Mota Bezerra.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 30 de março de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 316/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1200/2016, de 01 de dezembro de 2016, publicada no D.O.M. nº 4312, de 28 de dezembro de 2016, de nomeação do Gab. do Ver. João Maria Mario Cesar Balduino.

Art. 2º - Onde se lê: Nomear nos Cargos em Comissão do Gab. do Ver. João Maria Mario Cesar Balduino;

Leia-se: Exonerar dos Cargos em Comissão do Gab. do Ver. João Maria Mario Cesar Balduino.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 30 de março de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

EDITAL Nº 002/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

no uso de suas atribuições legais e, considerando o Resultado Final do Concurso Público realizado no ano de 2016, conforme o Edital nº 001/2016, de 22 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 4208, de 22 julho de 2016;

Considerando a Homologação do Concurso, ocorrida por força do Edital nº 001/2017, de 1 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 4338, de 03 de fevereiro de 2017, e;

Considerando, ainda, o que preceitua o inciso I, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, e, em conformidade com art. 37, inciso II da Constituição da República e com a Lei Municipal nº 1.646, de 27 de outubro de 2015

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Tornar pública a convocação do candidato relacionado no Anexo I deste Edital, aprovado e classificado no concurso público de Procurador desta Casa Legislativa, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo para o qual foi aprovado e classificado.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES MÉDICOS

2.1 A convocação para a entrega dos documentos pessoais e exames médicos necessários à investidura nos cargos terá a seguinte ordem: local, endereço, data e horário da entrega da documentação para o candidato.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - Secretaria de Gestão de Pessoas.

Endereço: Av. Capitão Ene Garcez, 992 - São Francisco - Boa Vista - RR

Data: 05/04/2017 a 04/05/2017.

Horário: 08:00 às 13:00h.

2.2 O candidato deve comparecer munido dos seguintes documentos e exames médicos:

a) Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação, e comprovação de regular inscrição no quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, devidamente registrados, para o cargo inscrito;

b) Original e cópia ou cópia autenticada do Certificado de aprovação no exame de suficiência, acompanhado de declaração simples de incompatibilidade e certidão que comprove a tramitação do requerimento de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, para o cargo inscrito;

c) Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira de Identidade;

d) Original e cópia ou cópia autenticada do CPF;

e) Original e cópia ou cópia autenticada do PIS/PASEP;

f) Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante da última votação, 1º e 2º turnos, quando houver;

g) Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento;

h) Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Casamento, se for o caso;

i) Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de Residência atualizado;

j) Original e cópia ou cópia autenticada do Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;

k) Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;

l) Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira de Vacinação e Comprovante de Matrícula em Instituição de Ensino dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se for o caso;

m) Duas fotos 3x4 recentes;

n) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, conforme o Anexo II deste Edital.

14

tal;

o) Informações Bancárias para fins de depósito do salário, conforme Anexo III deste Edital, devidamente acompanhada do comprovante da conta corrente;

p) Declaração de Bens, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Relação dos dependentes para fins previdenciários, conforme Anexo V deste Edital;

r) Certidão Negativa de Antecedentes das Varas Cíveis e Criminais do Fórum da localidade onde residiu nos últimos cinco anos, válida por trinta dias;

s) Certidão Negativa de Antecedentes das Varas Cíveis e Criminais da Justiça Federal, válida por trinta dias;

t) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, válida por trinta dias;

u) Exames médicos: Hemograma Completo; Exame de Análise de Sedimentos (EAS); Exame Parasitológico de Fezes (EPF); Glicose; VDRL e B.A.A.R.

2.3 A posse dos candidatos efetivar-se-á após a entrega de todos os requisitos exigidos no item 2.2, alíneas "a" a "u" e dentro do prazo disposto no §1º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que:

3.1.1 Não comparecer na data constante no item 2.1 deste Edital;

3.1.2 Deixar de apresentar os requisitos solicitados na forma do item 2.2, alíneas "a" a "u" deste Edital;

3.1.3 Não preencher algum dos requisitos exigidos nas alíneas "a" a "u" deste Edital;

3.2 O servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no §1º do art. 15, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, será exonerado.

Boa Vista-RR, 31 de março de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I – EDITAL Nº 002/2017

Cargo: Procurador da Câmara Municipal

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	7012500283	EDUARDO PICÃO GONÇALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO II – EDITAL Nº 002/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, especialidade _____ na Câmara Municipal de Boa Vista, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais

vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, a expressão da verdade, firmando a presente declaração.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Declarante

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO III – EDITAL Nº 002/2017

INFORMAÇÕES DE CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO DE SALÁRIO

Nome do servidor: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Nome do Banco: _____

Nº da Conta Corrente: _____ Código da Agência: _____

OBS: O Servidor deverá ser titular da Conta Corrente.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO IV – EDITAL Nº 002/2017

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, declaro para os devidos fins que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() O meu patrimônio é constituído pelos seguintes bens abaixo relacionados:

Discriminação	Valor estimado (R\$)

OBSERVAÇÃO: Prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Declarante

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO V – EDITAL Nº 002/2017

DESIGNAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS – PRESSEM

1. Dados do Servidor

Nome: _____

Cargo: _____ Especialidade: _____

CPF: _____

Designa seu(s) dependente(s) para fins previdenciários, com fundamento na Lei nº 812, de 22 de setembro de 2005.

2. Dados dos Dependentes

Nome: _____
Parentesco: _____
Data de nascimento: _____ Sexo: _____

Nome: _____
Parentesco: _____
Data de nascimento: _____ Sexo: _____

Nome: _____
Parentesco: _____
Data de nascimento: _____ Sexo: _____

Nome: _____
Parentesco: _____
Data de nascimento: _____ Sexo: _____

3. Fundamentação: Art. 9 da Lei nº 812, de 22 de setembro de 2005.

São dependentes do segurado.

Art. 9º - Consideram-se beneficiários do Regime de Previdência Social de que trata esta Lei, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge e o ex-cônjuge com pensão alimentícia;

II - o companheiro(a) designado pelo segurado, mediante comprovação de união estável;

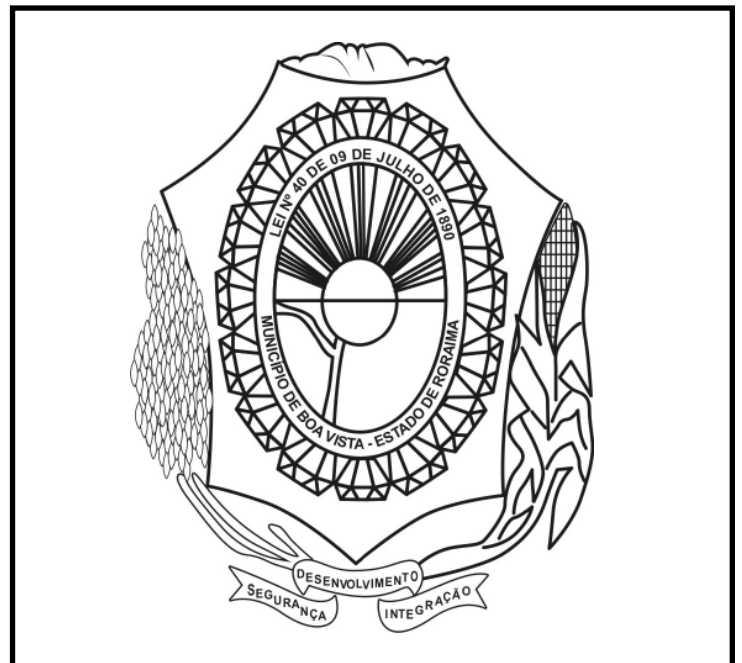
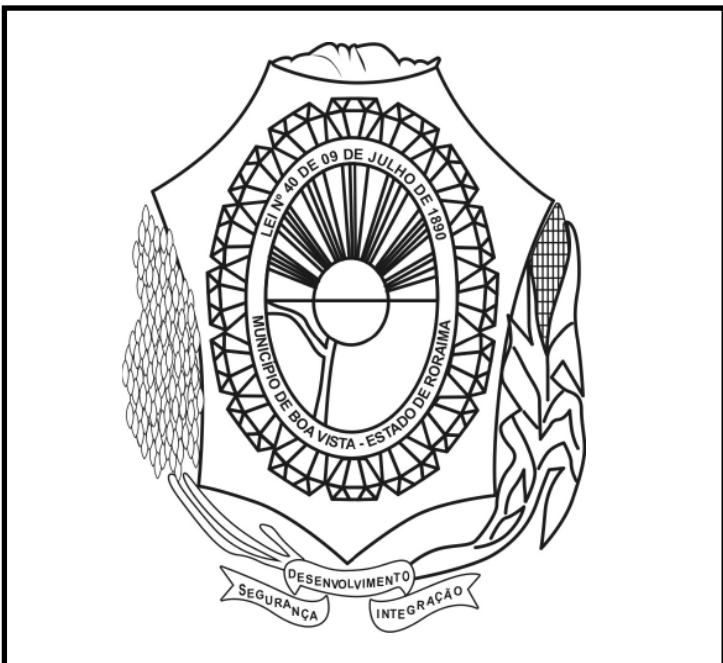
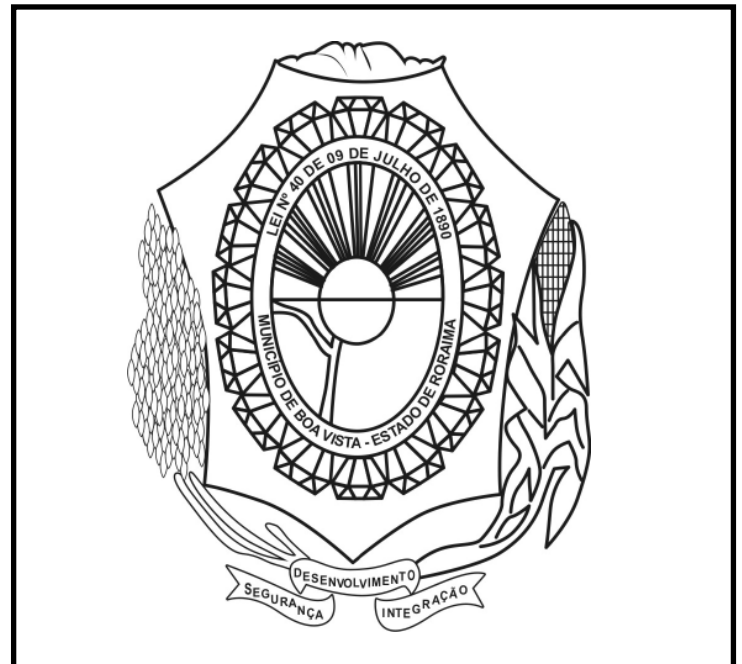
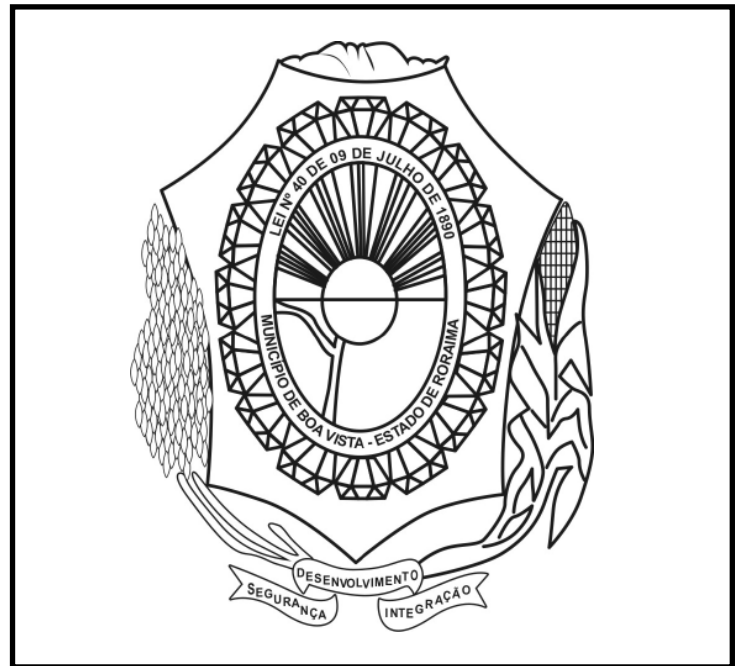
III - o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos ou inválido; bem como o filho do segurado que tiver menos de 25 (vinte e cinco) anos e, comprovadamente estiver cursando nível superior;

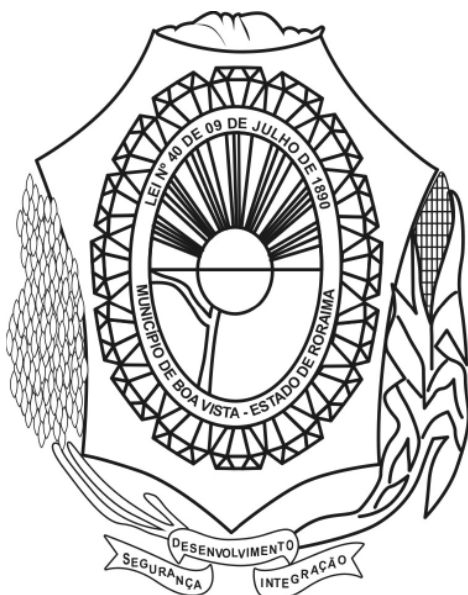
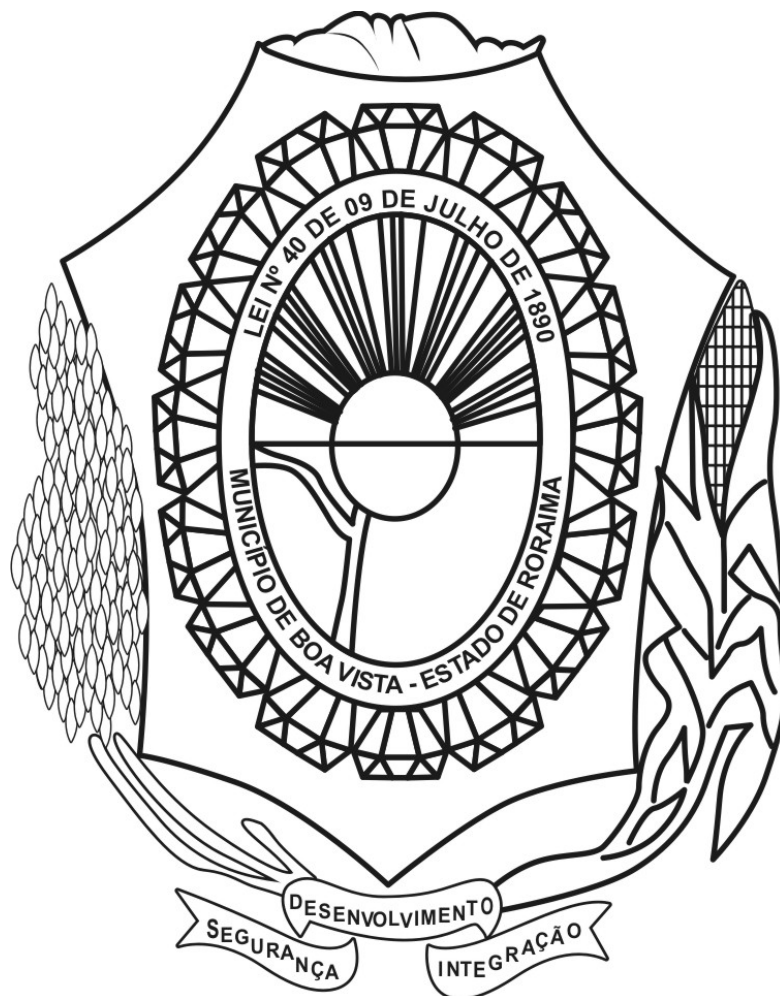
IV - os pais, quando dependentes econômicos do segurado, nos termos do §2º do presente artigo.

DECLARO sob as penalidades legais que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Boa Vista - RR, ____/____/____.

Assinatura do(a) Declarante





Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.